

AJUDA MEMÓRIA Nº 3/2023/COAPP/SAS Documento nº 02500.001458/2023-75

Assunto: 3º Reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado de Roraima.					
№ do Processo Progestão: 02501.004734/2019-61					
Evento:	☐ Oficina de acompanhamento	⊠ Reunião	☐ Videoconferência		
Local: Brasília e Boa Vista de forma remota					
Data: 06/12/2022					
Instituições participantes: FEMARH e ANA.					

Relato

- 1. Para fins de acompanhamento da execução do Progestão no estado de Roraima no ano de 2022, foi realizada reunião com a FEMARH em 1º/12/2022, primeiramente, mas em função da queda do serviço de internet em Boa Vista, foi reagendada para 06/12/2022. Foi solicitado à FEMARH que preparasse uma apresentação com a situação do cumprimento das metas do programa e uma análise da certificação de 2021, que segue em anexo à esta memória.
- 2. A reunião ocorreu de maneira remota por meio da plataforma Teams com gravação (Clique aqui para ver e aqui). Participaram servidores da FEMARH e da ANA, conforme lista em anexo.
- 3. Foram abordados na reunião a situação do cumprimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, incluindo as metas de investimento, além da análise dos critérios que podem implicar no Fator de Redução que incide sobre o valor da parcela a ser repassada.

Principais destaques e providências a serem tomadas

- 4. **Com relação às metas de cooperação federativa** cabe destacar:
- Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos: a maior demanda no estado tem sido o cadastro dos usuários. Já foram regularizados 1.280 usuários de uso insignificante. Possuem 338 inconsistências que ainda não foram consistidas em sua totalidade, mas já consistiram 200 cadastros. A inserção no CNARH está em andamento. Os formulários de solicitação de outorga foram atualizados e todo processo atualmente é via SEI e não há mais utilização de papel. Futuramente pretendem fazer um sistema específico para a outorga que vai conversar com o CNARH de forma automática. A área certificadora da ANA lembrou sobre a possibilidade de uma conversa entre as áreas de TI das duas instituições visando a





implementação de webservice entre os sistemas, sendo possível fazer contato remotamente. Quanto à parte de águas subterrâneas devem constar 72 registros; provavelmente devem cumprir a meta.

Meta I.2. Capacitação em recursos hídricos: houve problemas com a execução do plano de capacitação neste ano de 2022. O ponto focal da meta solicitou desligamento e ainda não foi indicado novo servidor. Não conseguiram executar o curso planejado sobre recursos hídricos que seria ministrado pelo próprio ponto focal da meta, em função de dificuldades enfrentadas. Alguns servidores da FEMARH fizeram capacitações que estavam previstas no planejamento anual fora do estado, mas também foram realizadas capacitações de forma remota. Será solicitado apoio de pessoal de outras secretarias ou diretorias da própria FEMARH para melhorar o acompanhamento da meta. Existe uma pessoa da secretaria de agricultura que iria para a FEMARH. Foi sugerido que a área de educação ambiental da FEMARH atue também na capacitação para recursos hídricos, uma vez que existe uma divisão para esse fim. Como foi extinto um órgão do estado, alguns pesquisadores dessa instituição que são originalmente servidores da FEMARH poderão retornar e reforçar a área de capacitação em recursos hídricos. A área certificadora da ANA participou da reunião visando orientar a FEMARH quanto ao cumprimento da meta em 2022. Foi sugerido que a FEMARH acesse as informações da oficina sobre capacitação, que foi realizada em outubro/2022, cuja gravação estará disponível no portal do Progestão, para esclarecer possíveis dúvidas. Também foram referenciados os informes do Programa que tratam dessa meta e que estão disponíveis para acesso no referido portal.

Meta I.3. Contribuição para difusão do conhecimento: receberam e-mail da SPR/ANA, mas não sabem se já chegou o Ofício. Tabela 1 e Tabela 2 de qualidade da água: em 2021 faltaram dados e o formato foi considerado inadequado, além de não enviarem em tempo. Foi sugerida maior atenção nos dados de qualidade de água e no atendimento aos prazos definidos pela área.

Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos: no decorrer dos últimos 3 anos, a manutenção corretiva das Plataformas de Coleta de Dados - PCDs foi transferida para a responsabilidade da CPRM e restam apenas 2 PCDs sob responsabilidade da FEMARH. No entanto, a FEMARH é parceira da CPRM nas viagens de campo para as manutenções preventivas e corretivas. O índice de Transmissão de Dados - ITD está dentro do exigida pela meta. A PCD Fazenda Recreio teve um problema no sensor de pressão por ações de vandalismo no local, ficando alguns meses sem obtenção dos dados, mas foi resolvido e está funcionando 100%. Estão com um projeto de expansão das plataformas. No mínimo, 4 PCDs serão adquiridas e instaladas, principalmente no sul do estado, uma vez que a cobertura é muito baixa nessa região. Estão tentando adquirir sensores para reposição, mas há muita demora no processo de compras dentro da FEMARH. Com relação aos Boletins, este vem sendo produzido e disponibilizado no site, diariamente. Houve uma reformulação de conteúdo dos boletins. Com



AJUDA MEMÓRIA - ACOMPANHAMENTO PROGESTÃO № 3/2023/COAPP/SAS



relação aos níveis de referência, foi relatado que ainda faltam 3 estações das 12 existentes na Lista 2; no entanto, a informação dos níveis já determinados não consta nos boletins gerados. A área certificadora recomendou que os níveis de referência podem ser determinados de maneira simples, utilizando métodos estatísticos. Foi lembrado o Webinário realizado pela ANA sobre a obtenção de níveis de referência, cuja gravação está disponível no repositório de conteúdos digitais da ANA. acesso para https://capacitacao2.ana.gov.br/conhecerh/handle/ana/3253?mode=full. Também foi alertado que para o cumprimento da meta bastam informações sobre os níveis de secas e inundações. A área certificadora se dispôs a ajudar caso tenham alguma dúvida no procedimento. Os técnicos da FEMARH entendem ser necessário expandir a rede de monitoramento hidrometeorológica do estado, além do monitoramento da qualidade da água. Há um programa do governo do estado para ampliar o monitoramento da qualidade da água, uma vez que vêm sendo detectados níveis de mercúrio acima do permitido pela legislação ambiental em peixes, que pode ser decorrente do aumento do garimpo ilegal.

Meta I.5. Atuação para segurança de barragens: a FEMARH fez contato com a área de regulação em segurança de barragens da ANA para resolver a questão da completude dos dados, uma vez que há muita instabilidade na internet em Roraima, dificultando a inserção dos dados. Foi recomendado que não deixem para inserir os dados no final do ano, que possam ser informados ao longo do ano. Em 2021 o estado perdeu muitos pontos nessa meta. Com relação à Fiscalização, foi alertada a necessidade de se fazer uma análise do planejamento realizado para 2022. O Informe nº 05/2022, específico para segurança de barragens, foi inserido no chat da reunião.

5. Com relação às <u>metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual</u> cabe destacar:

Meta II.2. Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social: em 2021 houve perda de pontos na variável Arcabouço legal. A consultoria contratada apresentou algumas propostas de atualização dos normativos de outorga, fiscalização de uso da água e de segurança de barragens; no entanto, a área técnica ainda não teve acesso aos produtos entregues. A COAPP alertou novamente sobre a necessidade de dar maior transparência às ações da FEMARH relacionadas a recursos hídricos, incluindo as decisões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e outros documentos relacionados à constituição desse conselho. Existe uma pessoa que faz a secretaria executiva do CERH e do CEMA. Foi reforçada a recomendação da alocação de um estagiário para se responsabilizar especificamente por atualizar o portal do CERH e melhorar a visibilidade sobre a atuação desse colegiado.



Meta II.3. Variáveis de planejamento. foi relatado que a divisão hidrográfica foi aprovada pelo CERH e é oficial para o estado, sendo assim alcançada a meta para essa variável. Novamente, em 2021, perderam pontos em função da variável Planejamento Estratégico. Foi recomendado que a equipe da FEMARH verifique se existe uma ação no PPA do estado relacionada a recursos, de forma que tal ação poderia contribuir para cumprir a meta para essa variável. Com relação ao Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), foi relatado que a FEMAR está em tratativas com o MDR para a sua revisão, de forma que estão acordando a contratação direta pelo MDR, sem o estabelecimento de Convênio. Provavelmente iniciarão em 2023 a revisão desse Plano, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que trata do assunto.

Meta II.4. Variáveis de Informação e Suporte: continua em curso o desenvolvimento de um novo sistema de outorga, no entanto a consultoria contratada assumiu outras funções e haverá maior demora para a sua efetivação.

Meta II.5. Variáveis operacionais: os normativos de outorga foram atualizados pela equipe técnica da FEMARH. Houve a indicação de que analistas comissionados pudessem fazer as análises de outorgas e esses necessitarão de capacitação. Foi sugerida a elaboração do manual de outorga para facilitar o trabalho dos novos analistas. Foi relatado que esse manual está em fase de elaboração e que pretendem publicar em janeiro/2023. Existem 7 processos de pedido de captação de água e de lançamento de resíduos de mineração, após tratamento; no entanto, a FEMARH não possui regulamento para lançamento de efluentes. A equipe da ANA sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho no âmbito do CERH, específico para analisar e propor um regulamento para outorga de lançamento de efluentes. A equipe da FEMARH tem a intensão de realizar uma capacitação junto ao IGAM/MG para aprender os processos que eles utilizam para as outorgas de lançamento de efluentes, barragens de rejeito de mineração etc.

Meta II.7 – Investimento em Recursos Hídricos: o estado não tem comprovado investimentos com recursos próprios em ações de recursos hídricos, fazendo com que haja perdas de 25% nos anos de 2020 e 2021 na certificação, correndo o risco de não conseguirem qualquer repasse em função de nota inferior a 50%. A COAPP recomendou que a equipe da FEMARH verificasse quais recursos do próprio estado foram investidos na reforma da Sala de Situação, podendo assim comprovar o mínimo necessário para essa meta.

6. Sobre os critérios do **Fator de Redução** cabe destacar: (a) os prazos definidos no Informe **específico** desse **critério não** foram cumpridos. A FEMARH demorou para encontrar alguns equipamentos que estavam sumidos, mas já encontraram. Esse fato foi informado à ANA; (b) já encaminharam **Ofício** à Assembleia Legislativa para realizar a apresentação do relatório de gestão, mas ainda **não** tiveram retorno. Acreditam que até dia 15/12 conseguem realizar a





apresentação; (c) a aplicação dos recursos será devidamente apresentada na reunião do CERH; (d) houve gastos com passagens e diárias. A COAPP alertou sobre a necessidade de comprovar que as diárias e passagens foram utilizadas em ações de recursos hídricos. Os relatos da FEMARH sobre os gastos não têm sido claros na demonstração de que foram realizados no fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH, necessitando sempre de esclarecimentos adicionais. Com a finalização da reforma da Sala de Situação, provavelmente conseguirão atingir os 50%. Estão em fase de conclusão da reforma da Sala de Situação que, provavelmente, será inaugurada em janeiro/2023. Para mobiliar a Sala utilizaram recursos de compensação ambiental.

Conclusões

- 7. Finalmente, cabe destacar que a ANA tem expectativas de melhor desempenho do Progestão no estado de Roraima. Observa-se a importância e necessidade de dar maior atenção aos Informes emitidos, de forma que as metas sejam cumpridas e que as informações sejam prestadas ao longo do ano, não deixando para incluir apenas no final dos prazos. Cabe ao ponto focal do programa no estado verificar a situação do cumprimento das metas. Destaca-se, ainda, a importância da revisão do PERH, de forma a se ter uma visão de curto, médio e longo prazo, das necessidades de gestão de recursos hídricos no estado.
- 8. A equipe da FEMARH sugeriu a realização de uma oficina presencial com técnicos da ANA em Boa Vista no ano 2023.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JANE FÁTIMA FONTENELES FONTANA

Gestora do Contrato nº 46/2019/ANA – PROGESTÃO II

Portaria ANA nº 101, de 14 de março de 2022

Ciente. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Para anexar ao processo.



5



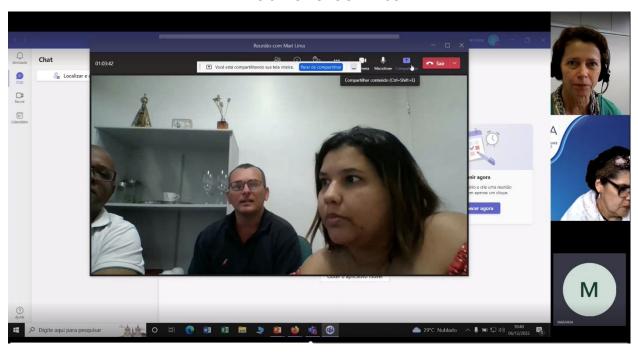
(assinado eletronicamente) VOLNEY ZANARDI JUNIOR

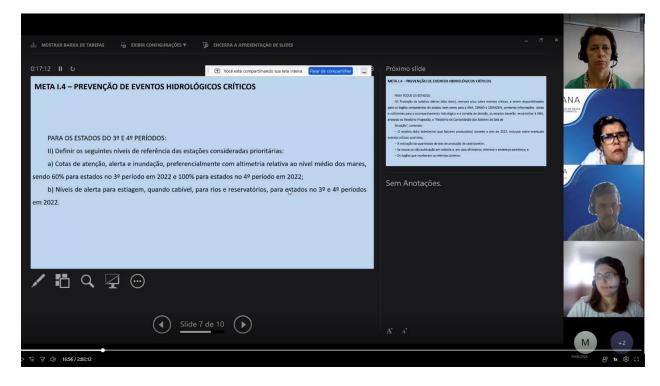
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico





REGISTRO FOTOGRÁFICO







LISTA DE PARTICIPANTES

Nome do Participante	Instituição	Função	Email
Elmar Andrade de Castro	COAPP/SAS/ANA	Equipe COAPP	elmar.castro@ana.gov.br
Brandina de Amorim	COAPP/SAS/ANA	Coordenadora da COAPP	brandina.amorim@ana.gov.br
Letícia Lemos de Moraes	COSUB/SIP/ANA	Certificadora	leticia.moraes@ana.gov.br
Ricardo de Matos Galvão	FEMARH	Segurança de Barragens	ricardomgalvao@outlook.com
Mariana Alves de Lima	FEMARH	Ponto Focal Progestão	marrylima-rr@hotmail.com
Rogeano Gonçalves de Carvalho	FEMARH	Sala de Situação/Monitoramento	rogeano@hotmail.com
Jane Fátima Fonteneles	CCAPS/SAS/ANA	Gestora do Contrato	jane.fontana@ana.gov.br
Márcia Tereza Pantoja Gaspar	COSUB/SIP/ANA	Certificadora	marcia.gaspar@ana.gov.br
Érika de Castro Hessen	SGH/ANA	Certificadora	erika.hessen@ana.gov.br
Edmilson Silva Pinto	COART/SOE/ANA	Certificador	Edmilson.Pinto@ana.gov.br
Raquel Scalia Alves Ferreira	COCAM/SFI/ANA	Certificadora	raquel.ferreira@ana.gov.br
Regiane Maria Paes Ribeiro Hauschild	COCAM/SFI/ANA	Certificadora	regiane@ana.gov.br
Vinícius Roman	COVEC/SOE/ANA	Certificador	vinicius.roman@ana.gov.br
Celina Maria Lopes Ferreira	CCAPS/SAS/ANA	Certificadora	celina@ana.gov.br







PROGESTÃO

REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO 4° CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS Esta meta consiste no compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH). No segundo ciclo compreende duas exigências (I e II), cada uma correspondente a 50% da meta.

A. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período.

O Estado de Roraima já regularizou **1.280** usuários cadastro de uso insignificantes, **154** Outorgados.

B. Verificação dos parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado.

Nós temos 338 dados para verificar a inconsistência.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento deste item da meta, favor entrar em contato na Coordenação de Cadastro (COCAM) com:

- Raquel Scalia: raquel.ferreira@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5395
- Regiane Hauschild: regiane@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5607
- Wagner Fernando da Silva: wagner.silva@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5190

META I.II – II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados:

- A. Disponibilização no CNARH de Dados do Poço das captações subterrâneas regularizadas ao longo do período. Esta etapa consiste em compartilhar informações específicas das captações de água por poços: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.
 - B. Verificação dos parâmetros de consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado

Consistir 65 registros (metade dos 130 listados: 123 remanescentes e 7 adicionais- atos de 2021).

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento desta meta, favor entrar em contato na Coordenação de Águas Subterrâneas (COSUB) com:

- Letícia de Moraes: leticia.moraes@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5465
- Márcia Gaspar: marcia.gaspar@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5300

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS:

PARA OS ESTADOS DO 4º PERÍODO: https://bit.ly/ANAPG_4PC III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2023, em consonância com o Plano aprovado: peso de 50% IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2022: peso de 50% O envio do formulário via web gerará um comprovante que deve ser anexado ao Relatório Progestão.

O ponto focal dessa meta, nos informou que por devidos problemas pessoais não poderá mais ficar responsável pela meta.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento desta meta, favor entrar em contato na Coordenação de Capacitação do SINGREH (CCAPS) com:

- Celina Lopes Ferreira: celina@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5267
- Izabela Santana: izabela.santana@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5643

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO:

Esta meta consiste no compartilhamento de informações no âmbito do SINGREH, por meio de instrumentos específicos, de dados e informações sobre a situação e sobre a gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil", publicado anualmente pela ANA, e do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento desta meta, favor entrar em contato na Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR) com:

- Marcus Fuckner: marcus.fuckner@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5390
- Laura Viana: laura.viana@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5191
- Mayara Lima: mayara.lima@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5359

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção a eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta). Nesse período de certificação, a Entidade Estadual deve comprovar no Relatório Progestão 2022, a ser apresentado até 31 de março de 2023, o atendimento dos itens I, II, III e IV constantes do Anexo I do Contrato.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

PARA OS ESTADOS DO 3º E 4º PERÍODOS:

- II) Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:
- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 60% para estados no 3º período em 2022 e 100% para estados no 4º período em 2022;
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios, para estados no 3º e 4º períodos em 2022.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

PARA TODOS OS ESTADOS:

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, a serem disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão, os estados deverão encaminhar à ANA, anexado ao Relatório Progestão, o "Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de

Situação", contendo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2022, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
 - A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
 - Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, informar o endereço eletrônico; e
 - Os órgãos que receberam os referidos boletins.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS:

Esta meta prevê o cumprimento dos dispositivos legais e normativos relativos à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação desta meta neste período, a Entidade Estadual deve comprovar no Relatório Progestão 2022 o atendimento de critérios cabíveis (I a VIII), constantes do Anexo I do Contrato, a serem detalhados em Informe específico a ser encaminhado até agosto de 2022, após consulta ao estado para pactuação.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento dos itens I a VI desta meta, favor entrar em contato na Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens (COSER) com:

- Fernanda Laus: fernanda.aquino@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5389
- Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento dos itens VII e VIII desta meta, favor entrar em contato na Coordenação de Fiscalização de Serviços Públicos e Segurança de Barragens (COFIS) com:
 - Josimar Alves de Oliveira: josimar.oliveira@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5677
 - Marcus Vinícius de Oliveira: marcus.oliveira@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5246.

FATOR DE REDUÇÃO

- a) Para a comprovação da gestão patrimonial observar o Informe nº 02/2022.
- b) O Relatório de Gestão Estadual dos Recursos Hídricos deve ser apresentado em instância considerada pertinente na Assembleia Legislativa em data escolhida pelo órgão gestor, até 31/12/2022.
- c) O plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros deve ser ajustado quando necessário e validado pelo CERH. Anualmente devem ser apresentados à ANA e apreciados pelo Conselho a prestação de contas do exercício anterior.
- d) O percentual de desembolso dos recursos financeiros do Progestão transferidos ao estado em relação ao saldo acumulado será calculado pela ANA, com base na planilha de desembolso apresentada no Relatório Progestão. Deve ter descrição clara das ações executadas, de maneira a não deixar dúvidas que o recurso foi aplicado para o fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos.

Gastos com diárias: R\$ 122.952,00

Construção da sala: R\$ 500.043,34

Suprimento de Fundo: R\$ 4.000,00

Manutenção dos Carros: R\$ 57.797,07

Passagens Aéreas R\$: 82.587,81